ATA DA 71ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, iniciou-se a 71º Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão). Compareceram os servidores Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial sistema legado), Djeison Rafael Neitzke (tecnologia da informação judicial PJe) e Renata Dias Silva (CGP- Coord. De Gestão De Pessoas).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

- 1.1 Remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando (deliberação 3.1, a) cumprida.
- 1.2 Quanto à divulgação pela Seção de Comunicação da veiculação de notícia alertando sobre a necessidade de observar a portaria GP 902/2019, com a finalidade de manter o acervo 100% eletrônico (deliberação 3.1, b) cumprida.

 $\frac{https://www.trt16.jus.br/noticias/justica-do-trabalho-no-maranhao-mantem-tramitacao-processual-somente-por-meio-eletronico.$

- 1.3 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. As remessas dos meses de janeiro a dezembro estão com o "status" de validadas no Egestão/TST (deliberação 3.2, a) - cumprida.
- 1.4 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.3, a) cumprida.
- 1.5 Os chamados abertos pelo servidor Ciro, objetivando a correção dos itens de precatório nos meses de agosto a novembro de 2019, foram sanados pelo servidor Bruno. (deliberação 3.3, b) cumprida.

1.6 Quanto à operação de "regeração" das remessas do ano de 2019, o servidor Djeison informou que está aguardando a versão 2.5.4 do extrator para finalizar, visto que as versões 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3 apresentaram erros por ocasião da extração dos dados do Pje – deliberação pendente.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

- a) Foi sugerida a esta comissão o TOTAL bloqueio no SAPT2, a fim de se evitar a autuação de processos físicos. A sugestão foi acatada pelos membros do comitê, tendo em vista que já existe a previsão legal na portaria GP902/2019.
- b) Atentar para o ato de "regerar" as remessas do egestão do ano de 2019 de 1º e 2º graus: neste ponto específico o servidor Djeison informou que está aguardando a versão 2.5.4 do extrator para finalizar a operação de atualização das remessas do ano de 2019.
- c) Quanto ao Sistema de RH, têm sido implementados alguns módulos com previsão de funcionamento integral em janeiro/fevereiro de 2019. Dessa forma, os ajustes eventualmente necessários nos itens administrativos devem ser realizados manualmente.
- 3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.
- b) Permanecer vigilante e analisar possíveis processos pendentes de baixa no conhecimento e na execução do sistema legado, sanando e registrando as inconsistências e/ou expedindo orientações às varas, com o objetivo de manter a consistência do selo 100% PJe.

c) Providenciar o reprocessamento e envio de todas as remessas do E-Gestão do ano de 2019 de 1º e 2º graus utilizando a versão 2.5.4 do extrator, assim que esta for liberada pelo TST e implantada no Regional, em observância ao Ofício Circular SECG CGJT Nº 26/2019 que tramita no PA 6443/2019.

3.3 Quanto à equipe de 2º Grau

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;
- b) Ajustes no sistema de Protocolo de Processos judiciais legados para implementar o bloqueio mencionado no item 2.a, desta ATA.

Em face do decidido, <u>foi determinada a adoção das seguintes providências</u>: a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 19/02/2020, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Raimundo Martins Pinto Neto, Analista Judiciário – Área Administrativa, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.

Juiz MANOEL JOAQUIM NETO

Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão Responsavel pelo 1º Grau 1.6 Quanto à operação de "regeração" das remessas do ano de 2019, o servidor Djeison informou que está aguardando a versão 2.5.4 do extrator para finalizar, visto que as versões 2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3 apresentaram erros por ocasião da extração dos dados do Pje – deliberação pendente.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

- a) Foi sugerida a esta comissão o TOTAL bloqueio no SAPT2, a fim de se evitar a autuação de processos físicos. A sugestão foi acatada pelos membros do comitê, tendo em vista que já existe a previsão legal na portaria GP902/2019.
- b) Atentar para o ato de "regerar" as remessas do egestão do ano de 2019 de 1º e 2º graus: neste ponto específico o servidor Djeison informou que está aguardando a versão 2.5.4 do extrator para finalizar a operação de atualização das remessas do ano de 2019.
- c) Quanto ao Sistema de RH, têm sido implementados alguns módulos com previsão de funcionamento integral em janeiro/fevereiro de 2019. Dessa forma, os ajustes eventualmente necessários nos itens administrativos devem ser realizados manualmente.
- 3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

- a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.
- b) Permanecer vigilante e analisar possíveis processos pendentes de baixa no conhecimento e na execução do sistema legado, sanando e registrando as inconsistências e/ou expedindo orientações às varas, com o objetivo de manter a consistência do selo 100% PJe.